



e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Setembro de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 327762

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 255/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Setembro de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 327769

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO:201900025026907 ; ASSUNTO: ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL em desfavor da Clínica CAMPT C A MEDICA E PSICOLOGICA TRANSITO CNPJ: 03.647.090/0001-03, adotou conduta que vai de encontro ao disposto no art. 45, inciso X da Portaria nº 187/2016

Protocolo 327826

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201800025024548; ASSUNTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 DETRAN/GO; OBJETO: Prorrogação; VIGÊNCIA: 04/09/2022 a 03/09/2023; PARTES: DETRAN/GO e empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.29.61.06.122.1036.2126.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.84; FONTE DE RECURSO: 17530161; NOTA DE EMPENHO: 00051; DATA: 24/08/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 126.750,00.

Protocolo 327860

Goias Previdência – GOIASPREV

Processo: 202100006046221
Interessado (a): Joaquim Moreira dos Santos
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1528/2022/CATC

Retificação de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Tempo averbado: RGPS. Retifica o Despacho nº 322/2022/CATC-GOIASPREV no sentido de excluir o período de 06/02/1988 a 27/02/1988, mantendo-se inalterado os demais períodos averbados. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 327745

Processo: 202200006045979
Interessado (a): Leise Mirian Andrade Lenza Rosa
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1424/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/01/1981 a 28/02/1985. Efeitos: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 327747